



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

1.555

FICHA

01

Transcrita do Lº 2-B, fls.178.-

IMÓVEL - Aptº S-206 do prédio à rua Botucatú, 646, dist. do Andaraí, e 40/10.000 do terreno que mede 2,50m pela rua Caçapava, 12,00m pela rua Botucatú, 40,00m por uma linha perpendicular ao alinhamento da rua Caçapava; 25,00m por uma linha paralela ao alinhamento da rua Caçapava, alargando o terreno e 32,50m por uma linha perpendicular a extremidade anterior, alcançando a rua Botucatú; 40,00m por uma 1ª linha perpendicular ao alinhamento; - 21,50m por uma 2ª linha paralela ao dito alinhamento, alargando o terreno e 52,00m por uma última linha inclinada para a direita em relação a extremidade anterior, alcançando o alinhamento da rua Botucatú; confronta pela testada da rua Botucatú, de um lado com terreno de Angelina Sobrinho Salgado e pelo outro com terreno de Antonio Joaquim Salgado; e pelo lado da rua Caçapava, correspondendo também aos fundos do terreno, de um lado com os nºs 207, 209 e 213 da rua Caçapava, de Joaquim Gonçalves Campos e outros, e pelo outro com os nºs 203, 195 e 189 de Muzarino Silva e outros (C.L. 1451 - Insc. 157.577).

PROPRIETÁRIO - Jocelyn Pereira da Silva, funcionário da Light, e s/m Malvina Paiva da Silva, do lar, brasileiros, - CIC nº 007.885.467, residentes n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-G, fls.225 nº 6361 d/cartório.

R-1-COMPRA - Agnello Misseroli, brasileiro, desquitado, do comércio, CIC nº 156.702.017, residente n/cidade, comprou o imóvel dos proprietários, conforme escrituras de 30.12.75 e 3.5.76 do 7º Ofício, Lºs 2163 e 2165, fls.15vº e 84, pelo preço de CR\$150.000,00. Rio, 21.6.76.

R-2-COMPRA - Ivo Antonio Barreira, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com Angela Maria Caetano Barreira, domiciliado n/cidade, CIC nº 030.680.647-91, comprou o imóvel de Agnello Misseroli, desquitado, CIC nº 156.702.017-87, conforme escritura de 21.3.79 do 7º Ofício, Lº 2260, fls.154vº, pelo preço de CR\$500.000,00. Rio, 2.4.79.

R-3-PROMESSA DE VENDA - Ivo Antonio Barreira, industrial, CIC nº 030.680.647-91 e s/m Angela Maria Caetano Barreira, professora, CIC nº 103.354.717-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes n/cidade, prometeram vender o imóvel a Divino Campos, brasileiro, industrial - rio, casado com Sebastiana Lopes Campos, pelo regime da comunhão de bens, residente n/cidade, conforme escritura de 3.10.79 do 16º Ofício, Lº 2199, fls.159vº, pelo preço de CR\$1.100.000,00, sendo parte do preço reajustável na forma do título, e que o promitente comprador é portador do CIC nº 004.996.411-91. Rio, 28.8.80.

R-4-COMPRA - Divino Campos, casado com Sebastiana Lopes Campos, comprou o imóvel dos adquirentes do R-2, conforme escritura de 18.12.85 do 16º Ofício, Lº 2475, fls.22, pelo valor de CR\$1.100.000. Rio, 13.1.86.

R-5-COMPRA - Maria José Bernardino Marques, funcionária pública municipal e s/m Paulo Bernardino Marques, motorista,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5X84Z-E2AGK-S7B2R-AEQXV>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui  
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA  
1.555

FICHA  
01  
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/5X84Z-E2AGK-S7B2R-AEQXV>

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a vigência da Lei 6515/77, CIC nºs 000.035.127-03 e 494. - 404.547-68, residentes n/cidade, compraram o imóvel de Divino Campos, aposentado e s/m Sebastiana Lopes Campos, brasileira, do lar CIC nº 000.267.707-50, conforme escritura de 20.10.97 do 23º Ofício, 19/10/85, fls.119, pelo valor de R\$42.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 447328 de 14.10.97. Rio, 24.11.97. O Oficial

**R-5-1ª HIPOTECA** - o (a) (s) adquirente (s) do R-5 -, deu (eram) o imóvel em 1ª hipoteca ao Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro, PREVI-RIO, com sede n/cidade, CGC nº 31.941.123/0001-50, conforme a citada escritura de 20.10.97, garantindo dívida de R\$43.691,70 ----, sujeita a correção monetária na forma do título, a ser paga em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 10.12.97, no valor de R\$490,18 --, aos juros de 10,00% a.a. e ocorrendo o inadimplemento do (a) devedor (a) no pagamento de qualquer das prestações, o valor do débito será atualizado monetariamente, incidindo ainda a multa contratual de 10% sobre o seu valor, acrescido de juros moratórios de 1% ao mes ou fração de mes em atraso e mais 10% de pena convencional; no caso do (a) devedor (a) deixar de ser funcionário público municipal, o fato acarretará a alteração das condições do financiamento, calculando-se as prestações pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), tomando-se como base a posição do estado da dívida no dia do seu desligamento e atualizadas, a partir de então pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo, mantidos os juros do contrato inicial e o número de meses restantes do prazo inicialmente contratado. Rio, 24.11.97. O Oficial

**R-7-PENHORA** - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 0207748-19.2008.8.19.0001 (2008.001.204799-0), certidões de dívida nºs 010174982008, 010205102007 e 010343062006, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Maria José Bernardino Marques, para garantia das importâncias de R\$678,94, R\$777,62 e R\$342,66, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira, sendo depositário o 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 25.01.2010, prenotado sob o nº 279576 em 11.03.2010, assinado pela Escrivã Aurea Correa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 11.02.2010. Rio, 22.03.2010. O Oficial.

CONTINUA NA FICHA Nº 2



Valide aqui este documento

CNM: 088542.2.0001555-79

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA  
**1555**

FICHA  
**02**

**R-8-PENHORA** - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Procedimento Sumário, processo nº 0369908-88.2008.8.19.0001 (2008.001.368120-0), movida pelo Condomínio do Edifício Botucatu, em face de Maria José Bernardino Marques e Paulo Bernardino Marques, para garantia da importância de R\$38.326,83, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juiz Dr. Sergio Wajzenberg, sendo depositário os executados, conforme Certidão da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ de 21.05.2018, prenotada sob o nº 336677 em 04.07.2018, contendo Termo de Penhora de 14.12.2017, assinado pelo Juiz supracitado. Selo de fiscalização eletrônico ECOM 08647 EBK. Rio, 20/07/2018. O Oficial. *Car. Subst. [Signature]*

Certifico habite-se em 11/03/1955; e convenção de condomínio Lº Auxiliar A, fls. 4, nº 274. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: **R\$193,54**  
Rio de Janeiro, 03/06/2026

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EFCN 58832 FEE**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5X84Z-E2AGK-S7B2R-AEQXV>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

